LEI Nº651 DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2021, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§ 2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§ 3º - Em decorrência das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, serem elaboradas num período de incertezas quanto suas projeções, devido a pandemia que se avança em todo o território nacional, o Poder Executivo poderá atualizar as metas fixadas no momento de envio do projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Funcionário(a) de Gabinete

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Secretário(a) de Gabinete

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único - A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2021, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3°, da Constituição Federal.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

Art. 14 - A Lei Orçamentária de 2021 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3° do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

Art. 18 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1° do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2021 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1° do art.18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26 - A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 / 06 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único - São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 29 de junho de 2020.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 / 06 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete

Metas e Prioridades

Exercício de 2021

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	
Finalidade: EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM	
Finalidade: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.	
9.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
9.004 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
Finalidade: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PASEP	
9.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
Finalidade: PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
1.023 - CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	
Finalidade: PROMOVER O TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2.071 - REEMBOLSO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
Finalidade: REALIZAR AJUDA DE CUSTO PARA PACIENTES QUE FAZEM TFD E ACOMPANHANTES DOS MESMOS	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

2.072 - SUBVENÇÃO PARA AÇÕES DE SAÚDE NA SAIT	
Finalidade: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIAS E COLABORAÇÃO	
2.073 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE CONT. DE ZOONOSES	
Finalidade: IMPLANTAR AÇOES DE ZOONOSES, CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	
2.091 - CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Finalidade: AUXILIAR A ENTIDADE NO CUSTEIO PARA COORDENAÇÃO E A EXECUCAO DE ACOES DE DEFESA CIVIL, A PREVENCAO A COMBATE A INCENDIOS E DEMAIS AÇOES EM FAVOR DOS HABITANTES DO MUNICIPIO	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.003 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO	
Finalidade: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSESSORIA DE GOVERNO	
Finalidade: DESLOCAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	
2.005 - GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	
Finalidade: GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	
1.005 - INVESTIMENTOS NA POLÍCIA MILITAR	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PATRULHAMENTO MUNICIPAL	
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA O POLICIAMENTO MUNICIPAL	
2.006 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
2.007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Finalidade: GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
2.008 - CONVÊNIO COM A AMM ASSOC MINEIRA DE MUNICIPIOS	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29 / 06 / 2020

Coordenador(a) de Gabinete

Finalidade: COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS A ORGANIZAÇÃO, O APOIO E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INFORMAÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL, TECNOLÓGICO, DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL,E O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL	
2.009 - CONVÊNIO COM O CARTÓRIO ELEITORAL	
Finalidade: ASSEGURAR A PERMANÊNCIA DO CARTÓRIO ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE UBÁ PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE DIVINÉSIA, GUIDOVAL, RODEIRO, TOCANTINS E UBÁ, QUE COMPÕEM A 275ª ZONA ELEITORAL, POR MEIO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO EM UBÁ/MG, NA RUA DOUTOR ANGELO BARLETA, 98 CENTRO	
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: DESLOCAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	
2.010 - CONVÊNIO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
Finalidade: ESTABELECIMENTO DE MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENENTES, OBJETIVANDO O APOIO AO FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE UBÁ/MG	
1.011 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR	
2.011 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Finalidade: ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, VISANDO APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO	
1.012 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE FAZENDA	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR	
2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA	
Finalidade: APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG POR MEIO DE APOIO MATERIAL A PMMG	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade: MANTER A LOGÍSTICA PARA QUE OS SERVIDORES E CIDADÃOS TENHAM LOCAL FAVORÁVEL AS CONDIÇÕES DE USO	
2.013 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade: ESTABELECIMENTO DA BASE DE COOPERAÇÃO MUTUA ADMINISTRATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS - MG E A POLÍCIA CIVIL, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL	
1.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL FINALIDADE PÚBLICA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
2.014 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	
Finalidade: APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MEIO AMBIENTE E DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG POR MEIO DE APOIO MATERIAL A PMMG.	
2.015 - CONSTRIBUIÇÕES A SECR. DO ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
Finalidade: PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS RECLUSOS NA UNIDADE PRISIONAL DE UBÁ	
2.019 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	
2.020 - CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	
Finalidade: ASSOCIAR O MUNICÍPIO A ESTA ENTIDADE COM FINS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ELA PRESTADOS.	
2.021 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA	
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ADVOCATÍCIOS, JUDICIAIS, NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

2.022 - JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	
Finalidade: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS	
2.023 - CONTRIBUIÇÕES À CONF. NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM	
Finalidade: CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS COMUNS AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, PUGNANDO PELA VALORIZAÇÃO DO MUNICIPALISMO E DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS, CONVERGINDO INTERESSES	
2.024 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
2.025 - GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Finalidade: GERIR A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.026 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Finalidade: GERENCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
Finalidade: TRANSPORTE DE ALUNOS E SERVIDORES MUNICIPAIS	
2.070 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

1 - Programa (Denominação): 002 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEICULO	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
2.002 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	
Finalidade: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	
1.002 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Finalidade: ADEQUAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR FAPSEM	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM LICENÇAS, APOSENTADORIA E PENSÃO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/05/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCA E MUDA TOCANTINS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.037 - AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: MELHORIA DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2.041 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: GERIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA MUNICIPAL	
2.042 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade: CAPACITAR TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Metas e Prioridades

Exercício de 2021

1 - Programa (Denominação): 004 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA PROPORCIONANDO UM ENSINO DE QUALIDADE	
2.039 - DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
Finalidade: PROPORCIONAR UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE	
1.039 - RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL DE ALUNOS	
1.040 - CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2.040 - DESENV TRANSPORTE ESCOLAR CURSO SUPERIOR	
Finalidade: DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DO CURSO SUPERIOR NÃO ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO	
1.041 - CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ENSINO DOS ALUNOS	
1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO INFANTIL	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZADO DOS ALUNOS	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MELHORANDO A QUALIDADE PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS	
2.043 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
2.044 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB	
2.045 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE	
2.046 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES EDUCACIONAIS	
Finalidade: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO/SAÚDE QUE SERÃO REALIZADOS PELA APAE PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO ESPECIAL GRATUITO NO MUNICÍPIO	
2.047 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.048 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, VISANDO O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR MUNICIPAL	
1.033 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
1.034 - MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	
Finalidade: MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO OFERTAR AOS ALUNOS UM ESPAÇO ONDE POSSAM ESTAR ADQUIRINDO CONHECIMENTOS	
1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA VISANDO A MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
2.049 - DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	
Finalidade: MANTER A BANDA DE MÚSICA EM ATIVIDADE, VISANDO A INCLUSÃO DE CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS NO MEIO MUSICAL.	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenadoria de Gabinete

2.050 - DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Finalidade: MANTER A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO PARA QUE ALUNOS, CIDADÃOS, TENHA ACESSO A LITERATURA	
2.051 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	
Finalidade: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS TOCANTINENSES ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA DO TOCANTINENSE AUSENTE, CARNAVAL, E OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS	
2.052 - MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	
Finalidade: GERAÇÃO DE SINAL PARA TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA	
2.053 - MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
Finalidade: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O JOVENS, COMO TAMBÉM A PRATICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, E O ESPORTE AMADOR	
2.054 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	
Finalidade: APOIO DESPORTO AMADOR DO MUNICIPAL, EM TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	
2.055 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	
Finalidade: CONSERVAR E CATALOGAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

Metas e Prioridades

Exercício de 2021

1 - Programa (Denominação): 006 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.051 - CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES, USUÁRIOS DO SUS, USUÁRIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	
1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	
Finalidade: MELHORAR A CAPACIDADE E A QUALIDADE DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS	
1.054 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
Finalidade: INCENTIVAR A ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL	
1.055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
Finalidade: TRANSPORTE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.074 - IMPLANTAÇÃO DO NASF	
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DO NASF	
2.075 - DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINS	
2.076 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

ublicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

rdenador(a) de Gabinete

Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES	
2.077 - GESTÃO DO NASF	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES	
2.078 - APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS DE TOCANTINS	
2.079 - CONSÓRCIO SIMSAUDE	
Finalidade: AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
2.080 - CONSORCIO CISDESTE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA	
2.081 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINENSES	
2.082 - DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES	
2.083 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES, ATENDER A PESSOAS CARENTES E MANDADOS JUDICIAIS	
2.084 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.049 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CRAS	
Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SUAS	
1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS	
Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS	
2.061 - SOCIALIZAÇÃO DE IDOSOS	
Finalidade: Prevenir confinamento de idosos e os agravos que possam desencadear rompimento de vinculos.	
2.062 - SERV. PROT. BASICA NO DOM. P/ PESSOA DEF.E IDOSOS	
Finalidade: Prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.	
2.063 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	
Finalidade: Visa complementar o trabalho social com famílias e indivíduos e prevenir a ocorrência de situações de risco social.	
2.064 - BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	
Finalidade: APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; PROMOVER A INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEFICIENTES NA ESCOLA	
2.065 - TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	
Finalidade: APOIAR TÉCNICO E FINANCEIRAMENTE AS ENTIDADES DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenadoria(a) de Gabinete

2.066 - BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade: PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PROVISÕES SUPLEMENTARES	
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO CRAS	
Finalidade: GERIR OS PROGRAMAS SERVIÇOS E PROJETOS DO CRAS	
2.068 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Finalidade: ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM DESTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR	
2.089 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA	
Finalidade:	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

1 - Programa (Denominação): 008 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO FUNDO	
2.085 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA	
Finalidade: ORIENTAÇÃO SOBRE AS LEIS QUE REGEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA, TAIS COMO, CÁLCULO ATUARIAL, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, APOSENTADORIAS E OUTROS BENEFÍCIOS	
2.086 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM	
Finalidade: GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, MANTENDO SUA FUNCIONALIDADE, E OBJETIVO SOCIAL	
9.087 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS QUE VENHAM A SER IMPLEMENTADA CONTRA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
2.090 - PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	
Finalidade: PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DE ACORDO COM A LEI QUE REGE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	
Finalidade: TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E USUÁRIOS DO SUAS	
1.047 - AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
Finalidade: MELHORAR A GESTÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS	
2.056 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.057 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, QUE TENHA SEUS DIREITOS VIOLADOS, ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.058 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FUNCIONÁRIOS DO CMAS	
2.060 - MANUT CONS MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 3% IGD	
Finalidade: Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.015 - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	
Finalidade: OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	
1.016 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
1.017 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1.018 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
1.019 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
1.020 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS	
Finalidade: FAZER OBRAS PUBLICAS VISANDO A QUALIDADE DOS PARQUES E JARDINS	
1.021 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: MELHORIA NAS REDES DE ELETRICIDADE MUNICIPAL	
1.022 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DOS HABITANTES DE BAIXA RENDA	
1.024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA, VISANDO OFERTAR UMA AGUA DE MELHOR QUALIDADE	
1.026 - CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Finalidade: CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ FÁBRICA DE PRÉ MOLDADOS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, TAIS COMO BLOQUETES, MEIO FIO, TUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO SANEAMENTO PUBLICO MUNICIPAL	
2.027 - DESENVOLVIMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA PARA ACOLHIMENTOS DOS ÔNIBUS EM CIRCULAÇÃO, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	
1.028 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL PARA QUE POSSA CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPRESAS SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO, AUMENTANDO A OFERTA DE EMPREGO E RENDA	
2.028 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS EM CONDIÇÕES DE USO PELOS CIDADÃOS TOCANTINENSES	
2.029 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29 / 06 / 2020

Coordenadoria(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Finalidade: MANTER A CIDADE LIMPA TRAZENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS CIDADÃOS TOCANTINENSES	
2.031 - DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.032 - MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	
Finalidade: Manter a rede municipal de energia elétrica em funcionamento	
2.033 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Finalidade: CAPTAR, TRATAR E FORNECER ÁGUA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO TOCANTINENSE	
2.034 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	
Finalidade: TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	
1.035 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	
Finalidade: LEVAR AO JOVENS TOCANTINENSES, A PRATICA DO ESPORTE DO SKATE	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/05/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 011 - CONTROLE DE POLUÍÇÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.035 - DESENV. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	
2.036 - CONSÓRCIO CISAB	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E RECUPERAÇÃO DE ESGOSTOS	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

Metas e Prioridades

Exercício de 2021

1 - Programa (Denominação): 012 - APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.007 - CONSTRUÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	
1.008 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
Finalidade: MELHORAR A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	
1.009 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ AGROPECUÁRIA	
Finalidade: MELHORAR A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	
2.016 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A ARRAÇÃO DE TERRAS, AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TOCANTINS	
2.017 - CONVÊNIO COM A EMATER	
Finalidade: DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM O APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, DE MODO A BUSCAR AUTOSSUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE EXCEDENTES COMERCIALIZÁVEIS	
2.018 - CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
Finalidade: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO, PARA FORMALIZAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENENTES, A FIM DE GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO IMA.	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29 / 06 / 2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 013 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADA VICINAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.029 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
1.030 - AQUIS DE VEÍCULO PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
Finalidade: AQUIS DE VEÍCULO PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DOS VEÍCULOS	
1.031 - ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
Finalidade: ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS PARA UM MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO	
2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: MANTER AS ESTRADAS VICINAIS EM BOM ESTADO	

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 014 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.048 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	
Finalidade: CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE PRIMEIRO EMPREGO	
2.059 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA	
Finalidade: Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, fomentando o retorno da criança e do adolescente à sua família.	
2.069 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	
Finalidade: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERÁ DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, A EXEMPLO DO PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	
9.088 - SUPERÁVIT DO FAPSEM	
Finalidade: SUPERÁVIT DO FAPSEM	

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 / 06 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete

30/04/2020 13:10:35

Impresso por : THIAGO CARVALHAIS COELHO

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2021

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29 / 05 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2021 a 2023

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2021 e indicando as metas para 2022 e 2023 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2022 e 2023 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	46.191.369	44.521.801	48.878.243	45.518.415	51.235.862	46.100.458
Receitas Primárias (I)	42.862.232	41.312.994	45.337.913	42.221.443	47.480.015	42.721.062
Despesa Total	46.191.369	44.521.801	48.878.243	45.518.415	51.235.862	46.100.458
Despesas Primárias (II)	42.847.088	41.298.398	45.321.810	42.206.446	47.462.931	42.705.690
Resultado Primário (III) = (I – II)	15.143	14.596	16.104	14.997	17.084	15.372
Resultado Nominal	1.131.280	1.090.390	1.203.045	1.120.349	1.276.281	1.148.358
Dívida Pública Consolidada	1.115.116	1.074.810	724.901	675.072	283.446	255.036
Dívida Consolidada Líquida	(2.239.497)	(2.158.552)	(2.784.024)	(2.592.654)	(3.386.890)	(3.047.419)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método "acima da linha" por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 06 de março de 2020:

Variáveis	2020	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	2,30	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,25	3,75	3,50	3,50
IGP-M (%)	4,00	4,00	3,90	3,75
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	4,25	6,00	6,50	6,50
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,10	4,10	4,10	4,13

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2020, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	45.951.619	48.607.653	50.909.121
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.643.702	3.874.850	4.110.731
Contribuições	2.167.251	2.304.736	2.445.037
Receitas Patrimoniais	1.341.905	1.427.032	1.513.903
Receitas de Valores Mobiliários	1.341.905	1.427.032	1.513.903
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	1.780.632	1.893.591	2.008.864
Transferências Correntes	36.885.126	38.966.004	40.680.536
Cota-Parte do FPM	16.388.607	17.428.259	18.489.204
Cota-Parte do ITR	9.543	10.149	10.767
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	6.567.924	6.906.421	7.128.453
Cota-Parte do IPI	73.614	78.284	83.050
Cota Parte do IPVA	2.039.513	2.168.894	2.300.926
Transferências do SUS	2.956.873	3.144.450	3.335.868
Transferências do FUNDEB	5.893.412	6.086.409	5.997.793
Outras Transferências Correntes	2.955.639	3.143.137	3.334.476
Outras Receitas Correntes	133.003	141.440	150.051
Outras Receitas Financeiras	51.141	54.386	57.696
Receitas Correntes Restantes	81.862	87.055	92.354
Receitas Intra-Orçamentárias	1.936.091	2.058.912	2.184.248
RECEITAS DE CAPITAL	3.319.499	3.530.079	3.744.973
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	345.910	367.853	390.246
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	345.910	367.853	390.246
Transferências de Capital	2.973.589	3.162.226	3.354.727
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.015.840)	(5.318.401)	(5.602.480)
TOTAL	46.191.369	48.878.243	51.235.862

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29/06/2021
Coordenador(a) de Gabinete

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2020. Estima-se, então, as receitas para 2021 a 2023, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2018 e 2019, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	36.111.269	-
2019	41.098.050	13,81
2020	43.342.004	5,46
2021	45.951.619	6,02
2022	48.607.653	5,78
2023	50.909.121	4,73

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2018 e 2019 e projetado para 2020 a 2023.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	3.012.353	-
2019	3.271.067	8,59
2020	3.449.667	5,46
2021	3.643.702	5,62
2022	3.874.850	6,34
2023	4.110.731	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.609.519	-
2019	1.945.610	20,88
2020	2.051.840	5,46
2021	2.167.251	5,62
2022	2.304.736	6,34
2023	2.445.037	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.052.566	-
2019	1.204.671	14,45
2020	1.270.446	5,46
2021	1.341.905	5,62
2022	1.427.032	6,34
2023	1.513.903	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2021 a 2023 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.695.189	-
2019	1.598.530	(5,70)
2020	1.685.810	5,46
2021	1.780.632	5,62
2022	1.893.591	6,34
2023	2.008.864	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2021 a 2023 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2020 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	28.741.297	-
2019	32.958.772	14,67
2020	34.758.321	5,46
2021	36.885.126	6,12
2022	38.966.004	5,64
2023	40.680.536	4,40

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	13.513.850	-
2019	14.712.571	8,87
2020	15.515.877	5,46
2021	16.388.607	5,62
2022	17.428.259	6,34
2023	18.489.204	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	4.875.936	-
2019	5.420.178	11,16
2020	6.169.109	13,82
2021	6.567.924	6,46
2022	6.906.421	5,15
2023	7.128.453	3,21

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	78.049	-
2019	66.086	(15,33)
2020	69.694	5,46
2021	73.614	5,62
2022	78.284	6,34
2023	83.050	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.706.751	-
2019	1.503.258	(11,92)
2020	1.930.904	28,45
2021	2.039.513	5,62
2022	2.168.894	6,34
2023	2.300.926	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.974.783	-
2019	2.654.479	(10,77)
2020	2.799.413	5,46
2021	2.956.873	5,62
2022	3.144.450	6,34
2023	3.335.868	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.847.123	-
2019	4.772.675	67,63
2020	5.466.044	14,53
2021	5.893.412	7,82
2022	6.086.409	3,27
2023	5.997.793	(1,46)

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

...no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.744.804	-
2019	3.829.526	39,52
2020	2.807.280	(26,69)
2021	2.965.182	5,62
2022	3.153.286	6,34
2023	3.345.242	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2023.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	346	-
2019	119.401	34.423,92
2020	125.920	5,46
2021	133.003	5,62
2022	141.440	6,34
2023	150.051	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2021 a 2023:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.339.650	-
2019	1.456.010	8,69
2020	3.142.728	115,85
2021	3.319.499	5,62
2022	3.530.079	6,34
2023	3.744.973	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

...no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

a) Operação de crédito:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2021 a 2023 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	81.650	-
2019	310.534	280,33
2020	327.489	5,46
2021	345.910	5,62
2022	367.853	6,34
2023	390.246	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.258.000	-
2019	1.145.476	(8,94)
2020	2.815.239	145,77
2021	2.973.589	5,62
2022	3.162.226	6,34
2023	3.354.727	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2021 a 2023 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	40.639.264	42.988.845	45.002.263
Pessoal e Encargos	24.540.300	26.097.076	27.685.735
Juros e Encargos da Dívida	225.769	240.091	254.706
Outras Despesas Correntes	15.873.196	16.651.679	17.061.822
DESPESAS DE CAPITAL	3.380.846	3.595.319	3.814.184
Investimentos	2.975.325	3.164.072	3.356.685
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	405.521	431.247	457.499
Despesas Intra-Orçamentárias	1.936.091	2.058.912	2.184.248
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.167	235.167	235.167
TOTAL	46.191.369	48.878.243	51.235.862

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2018 a 2019 e os previstos para 2020 a 2023 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	33.329.942	-

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

2019	36.041.929	8,14
2020	38.228.019	6,07
2021	40.639.264	6,31
2022	42.988.845	5,78
2023	45.002.263	4,68

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e 2019 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	19.953.733	-
2019	22.030.604	10,41
2020	23.233.475	5,46
2021	24.540.300	5,62
2022	26.097.076	6,34
2023	27.685.735	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Para o período de 2021 a 2023 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	43.159	-
2019	202.680	369,61
2020	213.746	5,46
2021	225.769	5,62
2022	240.091	6,34
2023	254.706	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	13.333.050	-
2019	13.808.645	3,57
2020	14.780.798	7,04
2021	15.873.196	7,39
2022	16.651.679	4,90
2023	17.061.822	2,46

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2021 a 2023 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.810.309	-
2019	2.655.802	46,70
2020	3.200.809	20,52
2021	3.380.846	5,62
2022	3.595.319	6,34
2023	3.814.184	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Tocantins/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.775.679	-
2019	2.291.753	29,06
2020	2.816.882	22,91
2021	2.975.325	5,62
2022	3.164.072	6,34
2023	3.356.685	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

Amortização da Dívida Contratada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	34.630	-
2019	364.049	951,26
2020	383.927	5,46
2021	405.521	5,62
2022	431.247	6,34
2023	457.499	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	36.111.269	41.098.050	43.342.004	45.951.619	48.607.653	50.909.121
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.012.353	3.271.067	3.449.667	3.643.702	3.874.850	4.110.731
Contribuições	1.609.519	1.945.610	2.051.840	2.167.251	2.304.736	2.445.037
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	1.052.566	1.204.671	1.270.446	1.341.905	1.427.032	1.513.903
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	1.695.189	1.598.530	1.685.810	1.780.632	1.893.591	2.008.864

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

Transferências Correntes	28.741.297	32.958.772	34.758.321	36.885.126	38.966.004	40.680.536
Outras Receitas Correntes	346	119.401	125.920	133.003	141.440	150.051
Outras Receitas Financeiras (3)	-	45.911	48.418	51.141	54.386	57.696
Receitas Correntes Restantes	346	73.490	77.502	81.862	87.055	92.354
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(4.042.004)	(4.342.130)	(4.738.924)	(5.015.840)	(5.318.401)	(5.602.480)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	31.016.699	35.505.339	37.284.217	39.542.733	41.807.834	43.735.042
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.339.650	1.456.010	3.142.728	3.319.499	3.530.079	3.744.973
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	81.650	310.534	327.489	345.910	367.853	390.246
Transferências de Capital	1.258.000	1.145.476	2.815.239	2.973.589	3.162.226	3.354.727
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	1.339.650	1.456.010	3.142.728	3.319.499	3.530.079	3.744.973
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	32.356.349	36.961.348	40.426.945	42.862.232	45.337.913	47.480.015
DESPESAS CORRENTES (13)	33.109.438	35.344.482	37.492.491	39.862.365	42.162.661	44.125.785
Pessoal e Encargos	18.776.601	20.724.178	21.855.719	23.085.048	24.549.506	26.043.957
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	1.177.132	1.306.426	1.377.757	1.455.252	1.547.570	1.641.778
Juros e Encargos da Dívida (14a)	43.159	202.680	213.746	225.769	240.091	254.706
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.915.266	12.619.456	13.526.679	14.548.536	15.242.986	15.567.374
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	197.280	491.742	518.591	547.760	582.509	617.969
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	33.066.280	35.141.802	37.278.746	39.636.596	41.922.570	43.871.079
DESPESAS DE CAPITAL (16)	1.810.309	2.655.802	3.200.809	3.380.846	3.595.319	3.814.184
Investimentos	1.769.822	1.741.548	2.236.636	2.362.441	2.512.309	2.665.246
Investimentos Restos a Pagar Pagos	5.857	550.205	580.246	612.883	651.763	691.439
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	34.630	364.049	383.927	405.521	431.247	457.499
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	1.775.679	2.291.753	2.816.882	2.975.325	3.164.072	3.356.685
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	235.167	235.167	235.167	235.167
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	34.841.959	37.433.555	40.330.795	42.847.088	45.321.810	47.462.931
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(2.485.610)	(472.206)	96.150	15.143	16.104	17.084

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Valores nominais

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(2.485.610)	(472.206)	96.150	15.143	16.104	17.084
(+)Juros Ativos	1.052.566	1.204.671	1.270.446	1.341.905	1.427.032	1.513.903
(-)Juros Passivos	(43.159)	(202.680)	(213.746)	(225.769)	(240.091)	(254.706)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(1.476.203)	529.785	1.152.850	1.131.280	1.203.045	1.276.281

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018 e 31/12/2019 e a prevista para o período de 2020 a 2023.

...cado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
...oordenador(a) de Gabinete

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	2.287.306	1.758.943	1.457.518	1.115.116	724.901	283.446
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.287.306	1.758.943	1.457.518	1.115.116	724.901	283.446
DEDUÇÕES (2)	2.568.781	3.053.496	3.207.087	3.354.613	3.508.925	3.670.336
Disponibilidade de Caixa	2.017.887	2.382.858	2.502.715	2.617.840	2.738.261	2.864.221
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.915.760	5.666.702	5.951.737	6.225.517	6.511.891	6.811.438
(-) Restos a Pagar Processados	1.897.873	3.283.844	3.449.022	3.607.677	3.773.630	3.947.217
Haveres Financeiros	550.894	670.639	704.372	736.773	770.664	806.115
DCL (3) = (1 - 2)	-281.475	-1.294.553	-1.749.570	-2.239.497	-2.784.024	-3.386.890

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	40.438.630	-		39.950.021	-		(488.609)	(1,21)
Receitas Primárias (I)	38.663.073	-		36.961.348	-		(1.701.725)	(4,40)
Despesa Total	40.438.630	-		40.513.399	-		74.769	0,18
Despesas Primárias (II)	39.955.003	-		37.433.555	-		(2.521.448)	(6,31)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.291.930)	-		(472.206)	-		819.724	(63,45)
Resultado Nominal	(606.373)	-		529.785	-		1.136.158	(187,37)
Dívida Pública Consolidada	463.536	-		1.758.943	-		1.295.407	279,46
Dívida Consolidada Líquida	(1.877.202)	-		(1.294.553)	-		582.649	(31,04)

Fonte Meta Prevista 2019: Fiscalizando com o TCE
Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	38.774.432	40.438.630	4,29	43.295.374	7,06	46.191.369	6,69	48.878.243	5,82	51.235.862	4,82
Receitas Primárias (1)	36.369.725	38.663.073	6,31	38.192.434	(1,22)	42.862.232	12,23	45.337.913	5,78	47.480.015	4,72
Despesa Total	38.774.432	40.438.630	4,29	43.295.374	7,06	46.191.369	6,69	48.878.243	5,82	51.235.862	4,82
Despesas Primárias (2)	38.750.374	39.955.003	3,11	42.976.327	7,56	42.847.088	(0,30)	45.321.810	5,78	47.462.931	4,72
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(2.380.649)	(1.291.930)	(45,73)	(4.783.893)	270,29	15.143	(100,32)	16.104	6,34	17.084	6,09
Resultado Nominal	(81.485)	(606.373)	644,15	(2.902.375)	378,65	1.131.280	(138,98)	1.203.045	6,34	1.276.281	6,09
Dívida Pública Consolidada	304.100	463.536	52,43	1.945.740	319,76	1.115.116	(42,69)	724.901	(34,99)	283.446	(60,90)
Dívida Consolidada Líquida	(1.041.001)	(1.877.202)	80,33	-	(100,00)	(2.239.497)	-	(2.784.024)	24,31	(3.386.890)	21,65

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	41.760.092	41.752.885	(0,02)	43.295.374	3,69	44.521.801	2,83	45.518.415	2,24	46.100.458	1,28
Receitas Primárias (1)	39.170.221	39.919.623	1,91	38.192.434	(4,33)	41.312.994	8,17	42.221.443	2,20	42.721.062	1,18
Despesa Total	41.760.092	41.752.885	(0,02)	43.295.374	3,69	44.521.801	2,83	45.518.415	2,24	46.100.458	1,28
Despesas Primárias (2)	41.734.182	41.253.541	(1,15)	42.976.327	4,18	41.298.398	(3,90)	42.206.446	2,20	42.705.690	1,18
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(2.563.961)	(1.333.918)	(47,97)	(4.783.893)	258,63	14.596	(100,31)	14.997	2,75	15.372	2,50
Resultado Nominal	(87.759)	(626.080)	613,41	(2.902.375)	363,58	1.090.390	(137,57)	1.120.349	2,75	1.148.358	2,50
Dívida Pública Consolidada	327.516	478.601	46,13	1.945.740	306,55	1.074.810	(44,76)	675.072	(37,19)	255.036	(62,22)
Dívida Consolidada Líquida	(1.121.159)	(1.938.211)	72,88	-	(100,00)	(2.158.552)	-	(2.592.654)	20,11	(3.047.419)	17,54

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2020, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	3,75	4,31	3,25	3,75	3,50	3,50

Nota: 2020 - 2023 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2017 a 2019.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Gabinete

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	26.390.417	100	22.638.145	100	20.060.888	100
TOTAL	26.390.417	100	22.638.145	100	20.060.888	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2017 a 2019 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	311.645	82.474	1.396
Alienação de Bens Móveis	310.534	81.650	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.111	824	1.396

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	277.278	81.467	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	277.278	81.467	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Gabinete

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (1a - d2) + 3h	2018 (h) = (1b - 2e) + 3i	2017 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	36.771	2.403	1.396

Fonte: Fiscalizando com TCE/MG

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.369.551	4.264.565	3.632.778
Receita de Contribuições dos Segurados	935.980	871.979	923.265
Civil			
Ativo	935.980	871.979	923.265
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.409.532	2.145.752	1.573.776
Civil			
Ativo	1.409.532	2.145.752	1.573.776
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	1.705.729	1.246.834	1.135.453
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.705.729	1.246.834	1.135.453
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	318.310	-	284
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	318.310	-	284
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (III) = (I + II)	4.369.551	4.264.565	3.632.778

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	208.519	90.656	153.965
Despesas Correntes	203.369	88.087	148.445
Despesas de Capital	5.150	2.569	5.520
PREVIDÊNCIA (V)	3.176.902	3.764.523	4.496.132
Benefícios – Civil			
Aposentadorias	2.449.788	2.932.746	3.646.859
Pensões	535.706	595.456	702.561
Outros Benefícios Previdenciários	191.408	236.321	146.712
Benefícios – Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.385.421	3.855.178	4.650.097

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)²	984.130	409.387	(1.017.319)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	318.310	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	11.931.155	12.345.076	11.181.096
Outro Bens e Direitos	-	-	-

FONTE:

Notas: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA VALIDAÇÃO>

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 / 06 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	
Civil			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)		-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil			

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29 / 06 / 2020

Coordenador(a) de Gabinete

Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	3.928.742	4.722.915	(794.173)	11.937.857
2021	4.102.344	5.012.779	(910.434)	11.027.423
2022	4.317.775	5.192.104	(874.328)	10.153.094
2023	4.558.990	5.566.225	(1.007.235)	9.145.860
2024	4.803.947	5.912.741	(1.108.794)	8.037.065

Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou,em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2021/2023 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 29/06/2020

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R$ 1.213.123,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.378.549
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	165.426
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.213.123
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.213.123
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.213.123

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 / 06 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2021

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29/06/2020
Coordenador(a) de Gabinete

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3ºda Lei de Responsabilidade Fiscal(Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscosdo Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	235.167
Outros passivos contingentes	235.167		
SUBTOTAL	235.167	SUBTOTAL	235.167
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	235.167	TOTAL	235.167

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 / 06 / 2020
Coordenador(a) de Gabinete